

## PORTARIA Nº 2.091, DE 10 DE JULHO DE 2019

Reajusta os tetos das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado em Campinas (SP).

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Contrato de Concessão,

Considerando os critérios de reajuste tarifário e publicação dos tetos das tarifas aeroportuárias descritos, respectivamente, nas cláusulas 6.5 e 3.1.25 do Contrato de Concessão de Aeroporto - CCA nº 003/ANAC/2012 - SBKP, referente à concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado em Campinas/SP;

Considerando a Memória de Cálculo do Reajuste Tarifário de 2019 Anexa a esta Portaria, que indica um reajuste de 3,6931% sobre os tetos das tarifas constantes das Tabelas 1, 1-A, 2, 3, 4, 5 e 6 da Decisão nº 80, de 09 de julho de 2018, e de 3,3663% sobre os tetos constantes das Tabelas 8, 9, 10 e 12 da mesma Decisão; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.025482/2019-63, resolve:

Art. 1º Reajustar os tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem e capatazia previstas no Anexo 4 do Contrato de Concessão de Aeroporto - CCA nº 003/ANAC/2012 - SBKP.

§ 1º As tabelas a seguir dispostas substituem as constantes na Decisão nº 80, de 09 de julho de 2018, passando a vigorar com os seguintes valores:

Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I

Tarifa de embarque	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
	30,38	53,76

Tabela 1-A - Tarifa de Conexão

Tarifa de Conexão (por passageiro)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
	10,30	10,30

Tabela 2 - Tarifa de Pouso do Grupo I

Tarifa de Pouso (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
	9,5110	25,3578

Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso das Aeronaves do Grupo II

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	155,64	224,02
DE 1 ATÉ 2	155,64	224,02
DE 2 ATÉ 4	188,96	394,27
DE 4 ATÉ 6	382,26	792,97
DE 6 ATÉ 12	497,87	1.043,86
DE 12 ATÉ 24	1.130,88	2.356,57
DE 24 ATÉ 48	2.901,92	5.291,10
DE 48 ATÉ 100	3.435,13	7.186,21
DE 100 ATÉ 200	5.606,62	11.944,16
DE 200 ATÉ 300	8.850,81	19.009,38
MAIS DE 300	14.793,01	31.468,78

Tabela 4 - Tarifas de Permanência das aeronaves do Grupo I

Tarifa de Permanência	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
Pátio de Manobras (PPM)	1,8793	5,0626
Pátio de Estadia (PPE)	0,3988	1,0307

Tabela 5 - Tarifas de Permanência em Pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	25,75	24,20
DE 1 ATÉ 2	25,75	24,20
DE 2 ATÉ 4	25,75	24,20
DE 4 ATÉ 6	25,75	29,13
DE 6 ATÉ 12	25,75	48,38
DE 12 ATÉ 24	37,36	97,22
DE 24 ATÉ 48	74,90	189,58
DE 48 ATÉ 100	124,00	315,42
DE 100 ATÉ 200	280,89	713,69
DE 200 ATÉ 300	489,75	1.248,19
MAIS DE 300	712,14	1.816,28

Tabela 6 - Tarifas de Permanência na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	1,71	1,56
DE 1 ATÉ 2	1,71	1,56
DE 2 ATÉ 4	1,71	3,14
DE 4 ATÉ 6	2,24	5,59
DE 6 ATÉ 12	3,82	9,63
DE 12 ATÉ 24	7,46	19,03
DE 24 ATÉ 48	14,91	37,85
DE 48 ATÉ 100	24,78	63,17
DE 100 ATÉ 200	56,10	143,33
DE 200 ATÉ 300	97,98	249,99
MAIS DE 300	142,40	364,24

Tabela 7 - Cálculo da Tarifa de Armazenagem da Carga Importada

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor CIF
1º - Até 02 dias úteis	0,75%
2º - De 3 a 5 dias úteis	1,50%
3º - De 6 a 10 dias úteis	2,25%
4º - De 11 a 20 dias úteis	4,50%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria.	+ 2,25%

Observações:  
1. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos;  
2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 8.

Tabela 8 - Cálculo do Preço relativo à Tarifa de Capatazia da Carga Importada

Valor Sobre o Peso Bruto Verificado
R\$ 0,0625 por quilograma

Observações:  
1. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7;  
2. O valor da tarifa aeroportuária de capatazia será cobrado uma única vez;  
3. Cobrança mínima: R\$13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos).

Tabela 9 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais

Períodos de Armazenagem	Sobre o Peso Bruto
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,1667
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ R\$ 0,1667

Observações:  
1. A tarifa mínima a ser cobrada será correspondente a R\$13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos).

